



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA FERNANDO LOPES GARCIA TAPIRATIBA – ME PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÁS GLP.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 02 de maio de 2023.

PRAZO: 02 de maio de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.720,00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **FERNANDO LOPES GARCIA TAPIRATIBA – ME**, inscrita no CNPJ 67.947.838/0001-68, Inscrição Estadual 683.004.946.118, com sede à Avenida do Aço, nº 100, Bairro Distrito Industrial, em Tapiratiba/SP, CEP 13.760/000, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, **Fernando Lopes Garcia**, empresário, portador do CPF 052.406.518-76 e do RG 17941844, residente e domiciliado à Rua João Batista de Lima Figueiredo, nº 167, Centro, em Tapiratiba/SP, CEP 13.760/000, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **02 de maio de 2025**, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2024:

Ficha: 29/133/171/261/272/280/323

Unidade orçamentária:

02.02.01/02.03.12/02.04.01/02.05.04/02.05.05/02.05.06/02.06.01

Funcional programática:

04.122.0005.2.008/06.181.0018.2.032/10.301.0043.2.037/27.812.0023.2.047/13.392.0024.2.049

/10.306.0025.2.050/08.244.0028.2.054

Classificação da Despesa:



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00

CLÁUSULA 4ª - DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 02 de maio de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO LOPES GARCIA TAPIRATIBA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG _____

2. _____
RG _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**
CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01
CONTRATADA: **FERNANDO LOPES GARCIA TAPIRATIBA – ME**
CNPJ Nº: 67.947.838/0001-68
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 082/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023
VIGÊNCIA: 02/05/2024
OBJETO: **FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÁS GLP**
VALOR (R\$): 108.720,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 02 de maio de 2024.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal
E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Fernando Lopes Garcia – Empresário
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
CONTRATADO: **FERNANDO LOPES GARCIA TAPIRATIBA – ME**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 082/2023
OBJETO: **FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÁS GLP**
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: **Edson Luiz Alves Bezerra - OAB/SP Nº 279.535**
edson_luiz@adv.oabsp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 02 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ramon Jesus Vieira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Vieira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 172.068.538-03
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ramon Jesus Vieira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 172.068.538-03
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Pela contratada:

Nome: Fernando Lopes Garcia

Cargo: Empresário

CPF: 052.406.518-76

Assinatura: _____